

# PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM – SELEÇÃO E RECRUTAMENTO DE UM TÉCNICO SUPERIOR, NA ÁREA DE SERVIÇO SOCIAL, EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS A TERMO RESOLUTIVO CERTO

## DESPACHO

Nº 152/RH/2024

Considerando que:

- Nos termos da alínea a), do nº 2, do artº 35º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, compete ao Presidente da Câmara Municipal decidir todos os assuntos relacionados com a gestão e direção dos recursos humanos afetos aos serviços municipais;
- Nos termos do artº 37º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, compete ao Presidente da Câmara Municipal a coordenação dos serviços municipais;
- Foi aberto procedimento concursal comum, para recrutamento e seleção de um Técnico Superior na área de Serviço Social, para celebração de contrato de trabalho em funções pública a termo resolutivo certo (relação jurídica de emprego público por tempo determinado), aberto pela publicitação de oferta de emprego na Bolsa de Emprego Público, com o código de oferta OE202403/0373, de 3 de março de 2024;
- Foi tornada pública a lista unitária de ordenação final dos candidatos do referido procedimento;
- Nos termos da ordem constante na lista unitária de ordenação final dos candidatos, foi aceite pelas partes a proposta de adesão celebrada a 27 de junho corrente (anexa ao processo de concurso), nomeadamente entre o Município de Tábua e a candidata, Joana Raquel Garcia.

**Determino**, nos termos do artº 7º, conjugado com o artº 40º, ambos da LTFP (Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas), aprovada pela Lei nº 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, que se proceda à celebração de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, (relação jurídica de emprego público a por tempo determinado), para preenchimento do referido posto de trabalho previsto

no Mapa de Pessoal do Município de Tábua de 2024, com a candidato supra referida, nos seguintes termos:

- **Período:** início a 1 de julho de 2024, a termo resolutivo certo, caducando a 31 de março de 2026, com possibilidade de renovação dentro dos limites legalmente estabelecidos para os contratos celebrados na modalidade de termo resolutivo certo;
- **Remuneração mensal líquida** – 1.385,99€ (mil, trezentos e oitenta e cinco euros, e noventa e nove cêntimos), correspondente à 1ª posição remuneratória, da categoria de Técnico Superior, da carreira de Técnico Superior, prevista no Anexo II do Decreto-Lei nº 84-F/2022, de 16 de dezembro, na sua atual redação, que corresponde ao nível 16 da *Tabela Remuneratória Única dos Trabalhadores que Exercem Funções Públicas*, aprovada pela Portaria nº 1533-C/2008, de 31 de dezembro, na sua atual redação;
- **Duração do período experimental** – nos termos da alínea a), do nº 2, do artº 49º, da LTFP, o período experimental terá a duração de 30 dias, contados nos termos do artº 50º do referido diploma legal;
- **Júri do período experimental** – nos termos do nº 2, do artº 46º, da LTFP, a avaliação do período experimental, ficará a cargo de Ana Paula Jesus Duarte, Técnica Superior na área de Serviço Social.

Mais determino, que os serviços competentes desenvolvam todos os procedimentos administrativos tidos por convenientes, para que se proceda de acordo com o determinado no presente despacho.

Paços do Município de Tábua, 27 de junho de 2024

  
  
Presidente da Câmara,  
  
Ricardo Manuel Oliveira da Silva Cruz